Regulamento do Passatempo "Foton Cascais Racket Show"

Artigo 1.º – Entidade promotora

1.1. O passatempo "Foton Cascais Racket Show" (doravante "Passatempo") é organizado e promovido pela Axis Motors Imports, Unipessoal Lda, com sede em Rua Central de Mouriz, Nº 464 4580-590 Paredes, NIPC 515180408, doravante designada por "Promotora" ou "Foton".

Artigo 2.º – Objeto e objetivo

2.1. O presente Passatempo tem como objetivo promover a presença da Foton, oferecendo aos participantes a oportunidade de ganhar uma Experiência Gourmet do Grupo Pestana.

2.2. O evento terá lugar Jardins do Casino Estoril, no Estoril, entre os dias 24 e 27 de setembro de 2026.

Artigo 3.º – Requisitos de participação

3.1. Podem participar todas as pessoas singulares, com idade igual ou superior a 18 anos à data da participação, residentes em território nacional.

3.2. Estão excluídos de participar os colaboradores, sócios e administradores da Axis Motors Imports, bem como de quaisquer empresas que prestem serviços de publicidade, consultoria ou organização direta deste Passatempo.

Artigo 4.º – Calendarização

4.1. O Passatempo decorrerá na página oficial de Instagram da Foton Portugal.

4.2. O período de participação terá início no momento da publicação do post do passatempo, no dia 24 de setembro pelas 10h00 horas e terminará às 19h59 do dia 27 de setembro de 2026. As datas podem ser ajustadas conforme a sua calendarização de publicações.

Artigo 5.º – Modo de participação

5.1. Para que a participação seja considerada válida, o utilizador deverá ter um perfil de Instagram autêntico e cumprir os seguintes passos de forma cumulativa na publicação oficial:

a) Colocar um "Gosto" (Like) na fotografia da publicação do passatempo;

b) Seguir o perfil oficial de Instagram da Foton em https://www.instagram.com/foton.portugal/;

c) Identificar (marcar) 2 (duas) pessoas na caixa de comentários da publicação, escrever uma frase criativa que contenha “Eu acho que estão x (número) bolas na Tunland G7 mas … “, onde seja claramente mencionado o número de bolas de ténis que estão presentes na Foton de exposição para o efeito deste passatempo no evento Cascais Racket Show.

5.2. Cada participante pode participar as vezes que desejar, desde que identifique pessoas diferentes em cada novo comentário com a mesma frase criativa. Não serão consideradas válidas as marcações de perfis falsos, figuras públicas ou contas de empresas/marcas.

5.3. Apenas serão consideradas válidas as participações que se encontrem visíveis e cumpram integralmente o presente Regulamento no momento do encerramento do passatempo, reservando-se a Promotora o direito de excluir participações que violem as regras do Instagram, que contenham linguagem abusiva, ofensiva, difamatória, discriminatória ou de qualquer modo imprópria, ou que recorram a práticas abusivas.

Artigo 6.º – Escolha e divulgação dos vencedores

6.1. As participações serão avaliadas pelo número correto de bolas presente na dentro da caixa aberta da Foton de exposição e frase escolhida com base em critérios de criatividade, originalidade e adequação ao tema do passatempo por um júri interno designado pela Promotora, sendo as respetivas decisões finais e não suscetíveis de recurso.

6.2. Será apurado 1 (um) único vencedor neste passatempo, que decorre durante os dias do evento Cascais Racket Show, de 24 a 27 de setembro de 2026.

6.3. O nome do utilizador (username) do vencedor será divulgado através das *Stories* do perfil oficial de Instagram da Foton.

6.4. Após a divulgação, os vencedores terão um prazo de 48 horas para entrar em contacto com a Foton através de Mensagem Direta (DM) no Instagram, fornecendo os dados necessários (Nome completo, número do telemóvel e e-mail) para o envio do voucher digital. Caso não o façam, a Promotora reserva-se o direito de não atribuir o prémio em causa ou de selecionar um vencedor suplente.

6.5. A prestação de dados incorretos, incompletos ou inexatos, bem como a impossibilidade de contacto com o vencedor por motivos não imputáveis à Promotora, determinará a perda do direito ao prémio.

Artigo 7.º – Prémios

7.1. Será atribuído, no total, 1 (um) prémio. O prémio consiste em 1 (um) voucher digital, válido como experiência gastronómica nos restaurantes das Pousadas de Portugal e dos Hotéis Pestana em Portugal.

7.2. O voucher é válido para refeição para 2 pessoas com oferta especial do Chef. Menu selecionado ou buffet. Bebidas não incluídas. Não é válido nos dias 24, 25 e 31 de dezembro, nem no Domingo de Páscoa. A Pré-reserva é obrigatória. Unidades elegíveis: Mais de 50 restaurantes nas Pousadas de Portugal e nos Hotéis Pestana em Portugal (mais informação detalhada, consulte os Termos e Condições do voucher).

7.3. O prémio não inclui quaisquer despesas de deslocação, alojamento ou alimentação não discriminada, sendo as mesmas da inteira responsabilidade do vencedor.

7.4. O prémio não é convertível em dinheiro, nem pode ser trocado por descontos, outros produtos ou serviços nem cedido a terceiros.

Artigo 8.º – Proteção de dados pessoais

8.1. A Axis Motors Imports, Unipessoal Lda é a entidade responsável pelo tratamento dos dados recolhidos no âmbito do Passatempo. O encarregado da proteção de dados da Promotora pode ser contactado através do e-mail dpo@axis-motors.pt, para qualquer questão relativa ao tratamento dos dados pessoais e para o exercício dos direitos previstos no n.º 8.8.

8.2. São tratados os seguintes dados pessoais: (i) dos participantes, o nome de utilizador de Instagram, a interação com a publicação (gosto e seguimento do perfil) e o conteúdo do comentário; (ii) das pessoas identificadas nos comentários, o respetivo nome de utilizador de Instagram; (iii) do vencedor, o nome completo, o endereço de e-mail e o número de telemóvel, fornecidos nos termos do n.º 6.4.

8.3. Os dados dos participantes e do vencedor são tratados para gestão do Passatempo, verificação dos requisitos de participação, avaliação das participações, divulgação do vencedor e entrega do prémio, com fundamento na execução do presente Regulamento, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD). O fornecimento destes dados é necessário para participar e para receber o prémio.

8.4. Os nomes de utilizador das pessoas identificadas nos comentários são tratados exclusivamente para verificar a validade das participações, com fundamento no interesse legítimo da Promotora na boa execução do Passatempo (artigo 6.º, n.º 1, alínea f), do RGPD), não sendo utilizados para qualquer outra finalidade, nomeadamente comercial. O participante deve identificar apenas pessoas que não se oponham a essa identificação.

8.5. A divulgação do vencedor prevista no n.º 6.3 limita-se ao nome de utilizador de Instagram.

8.6. O Passatempo decorre na plataforma Instagram, cujo tratamento de dados é da responsabilidade da Meta Platforms Ireland Limited, nos termos dos respetivos termos de utilização e política de privacidade. Os dados do vencedor estritamente necessários à emissão do voucher poderão ser comunicados ao Grupo Pestana.

8.7. Os dados recolhidos são conservados até 6 (seis) meses após o termo do Passatempo, sendo depois apagados, incluindo as mensagens diretas trocadas com o vencedor. Os dados do vencedor são conservados pelo prazo necessário ao cumprimento de obrigações legais e à defesa de direitos em caso de litígio.

8.8. Os titulares dos dados podem exercer os direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, portabilidade e oposição, nos termos dos artigos 15.º a 21.º do RGPD, mediante pedido dirigido ao encarregado da proteção de dados da Promotora, através do e-mail dpo@axis-motors.pt, ou por carta para a sede da Promotora indicada no artigo 1.º, e apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados (www.cnpd.pt).

Artigo 9. – Responsabilidade

9.1. A Promotora não se responsabiliza por falhas técnicas, interrupções, erros ou atrasos imputáveis ao funcionamento da plataforma Instagram ou a fatores alheios ao seu controlo que possam condicionar a participação ou a comunicação com o vencedor.

Artigo 10.º – Disposições finais

10.1. A participação no Passatempo implica a aceitação total e irrestrita dos termos do presente Regulamento.

10.2. A Promotora reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o presente passatempo, comprometendo-se a comunicar tal facto pelos mesmos meios em que o passatempo foi divulgado. Nestas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.

10.3. A Promotora não se responsabiliza por quaisquer violações de direitos de autor ou outras praticadas pelos participantes no âmbito do passatempo.

10.4. A Promotora não será responsável por quaisquer danos ou prejuízos que possam advir da participação no presente passatempo.

10.5. A Promotora não é responsável pela prestação dos serviços associados ao voucher digital, os quais são disponibilizados pelas respetivas entidades aderentes, nomeadamente pelas Pousadas de Portugal e pelos Hotéis Pestana em Portugal limitando-se apenas à atribuição do prémio. Assim, quaisquer questões relacionadas com a utilização do voucher, incluindo disponibilidade, reservas, condições de utilização, qualidade ou execução dos serviços, bem como eventuais alterações ou indisponibilidades, são da responsabilidade das entidades prestadoras dos respetivos serviços, nos termos legalmente aplicáveis.

10.6. A rede social Instagram (Meta) não patrocina, avaliza ou administra, de modo algum, este passatempo, nem está associada ao mesmo, ficando assim isenta de qualquer responsabilidade perante os participantes.

10.7. Qualquer situação não prevista neste Regulamento será resolvida pela Promotora e das suas decisões não caberá recurso.

10.8. Todos os participantes deste passatempo, com a participação, aceitam os termos e condições estabelecidos no presente regulamento.

10.9. Para a resolução de quaisquer litígios emergentes do presente Regulamento é competente o foro da Comarca do Porto Este, com expressa renúncia a qualquer outro, sendo o presente Regulamento regido e interpretado de acordo com a lei portuguesa.